



Ministério da Fazenda

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

3. Receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, sendo R\$12.098 referente a operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005;
4. Remunerado à taxa extra-mercado e registrado na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento"; e
5. Calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999. Essa provisão está registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$596.824 (R\$489.104 em 2010).

No semestre, o Banco procedeu a baixa de R\$42.785 (R\$52.008 em 2010) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias. Este procedimento está de acordo com o determinado pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, editado através da Portaria Interministerial nº 11/2005.

As recuperações de operações de crédito na forma de renegociação, por normativos legais e administrativos, importaram em R\$8.057 (R\$5.932 em 2010).

Com a conclusão dos trabalhos realizados pela auditoria interna do Banco, nas aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em razão das ilicitudes ocorridas, foi provisionado o montante de R\$8.847, que representa 50% do risco atribuído ao Banco.

20. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, pro rata dia, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador CODEFAT, nºs 439/2005 e 489/2006, foram efetuados reembolsos, no semestre, no montante de R\$4.065 (R\$3.708 em 2010), conforme demonstrado a seguir:

		2011		2010	
		Taxa	Reembolsos	Saldo	Reembolsos
Aplicado	TJLP	820	28.694	761	26.542
PROGER urbano		795		721	
PRONAF		25		40	
Disponível	TMS	164	2.948	132	1.592
PROGER urbano		154		125	
PRONAF		10		7	
Principal	-	3.081	-	2.815	-
PROGER urbano		2.819		2.614	
PRONAF		262		201	
TOTAL		4.065	31.642	3.708	28.134

Os recursos do FAT são aplicados em financiamentos, tendo como base o programa para a geração de emprego e renda (PROGER), nas modalidades:

- PROGER- urbano – que se destina ao atendimento da demanda de crédito das pequenas e microempresas, dos empreendedores do setor informal da economia, das cooperativas e associações de produção e dos recém-formados;
- PRONAF - com finalidade de propiciar condições para o aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda, mediante fornecimento de crédito e assistência aos agricultores familiares.

Programa	Resolução / TADE	30.06.2011			30.06.2010		
		Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total	Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total
PROGER urbano	024/2005	2.712	28.078	30.790	1.323	25.438	26.761
PRONAF	003/2007	236	616	852	269	1.104	1.373
TOTAL		2.948	28.694	31.642	1.592	26.542	28.134

(1) Recursos remunerados pela taxa média SELIC;

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer	2011		2010	
	Valores	%	Valores	%
Até 30 dias	1.202	3,8	2.745	9,8
De 31 a 90 dias	1.196	3,8	884	3,1
De 91 a 180 dias	1.851	5,9	1.400	5,0
De 181 a 360 dias	4.252	13,4	3.404	12,1
Mais de 1 ano	23.141	73,1	19.701	70,0
TOTAL	31.642	100,0	28.134	100,0

21. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Em parceria com o Banco do Brasil, a partir de 2009, o Banco passou a operar recursos do Fundo da Marinha Mercante, pertencente à área de atuação do Ministério dos Transportes, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca.

Esse recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX), mais juros simples de 3,3% a.a., capitalizados trimestralmente.

Os recursos repassados estão registrados na rubrica "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no semestre é de R\$46.013 (R\$49.149 em 2010).

22. Fundos de Investimento Financeiro

O Banco opera os Fundos de Investimento: Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo e Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo; que são administrados e geridos pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desses Fundos, ainda permanecem os fundos de investimentos financeiros, antes custodiados pelo extinto Banco Santos: Fundos de Investimento Financeiro (FIF's), sendo a responsabilidade da gestão e custódia dos ativos indisponíveis do Banco da Amazônia, e os Fundos de Aplicação em Cotas (FAC's), administrados e geridos pela BNY Mellon Serviços Financeiros, e custodiados pelo Bradesco. Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi afetado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	2011	2010
FIC Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	601	1.736
FIF Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	26.188	17.290
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	220	92
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seletivo "2"	491	35
Fundo Amazônia Mix "2"	115	34
Fundo Amazônia Credit 90	39	6

No semestre, foi transferido para o Banco o montante de R\$1.159 (R\$997 em 2010) correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos, dos cotistas que já receberam por via judicial.

23. Partes Relacionadas

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repassos), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante – FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota explicativa nº 24 (Benefícios a Empregados).

O Banco não possui empresas coligadas e controladas.

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco. O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no semestre está demonstrado a seguir:

	2011	2010
Receitas de taxa de administração	188.182	198.808
Despesa de provisão FNO (risco compartilhado)	(112.958)	(96.159)
Despesas de contribuição patronal	(4.667)	(4.717)
Atualização de ajuste pós-emprego	(41.230)	(41.942)

24. Benefícios a Empregados

a) Plano de aposentadoria

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares.

A CAPAF se mantém desenquadrada das regras definidas pela legislação vigente - Lei Complementar nº 109/2001, muito embora todas as medidas venham sendo adotadas, desde 2001, para proposta de reestruturação dos planos da CAPAF, aprovada pela Diretoria do Banco e Conselho Deliberativo dessa Caixa.

De acordo com os parâmetros definidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco para efetuar os cálculos de responsabilidade do patrocinador junto à CAPAF, apresentou em seu relatório, base 30 de junho de 2011, um déficit no plano de benefício definido (BD), no montante de R\$389.366 (R\$368.518 em 2010), correspondente à parcela de responsabilidade do Banco nesse déficit (50,0%), conforme define a legislação vigente. O ajuste dessa obrigação no semestre importou em R\$25.355 (R\$23.723 em 2010).

Para cumprimento dos cálculos exigidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco adotou como política contábil para reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, como receita ou despesa, o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que excederem, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

- I – 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e
- II – 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, em cada período, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

As características dos Planos são as seguintes:

a.1) Plano de Benefício Definido (PBD)

O Plano de Benefício Definido, aprovado em 14 de agosto de 1981, está estruturado na modalidade "Benefício Definido", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em extinção desde 19 de dezembro de 2000. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Suplementação de auxílio reclusão; e
- Suplementação de abono anual.

a.2) Plano Misto de Benefício (PMB)

O Plano Misto de Benefício, aprovado em 19 de dezembro de 2000, está estruturado na modalidade "Contribuição Variável", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação antecipada de aposentadoria por tempo de serviço, contribuição ou benefício diferido;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Benefício diferido por desligamento; e
- Benefício proporcional diferido.

a.3) Custeio dos Planos

Plano de Benefício Definido (PBD):

- Contribuição dos Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o somatório do Benefício Suplementar com o concedido pelo RGPS, exceto os pensionistas não optantes do PCS/94;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o total dos salários de participação;
- Jóia dos Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no Regulamento.

Plano Misto de Benefício (PMB):

- Contribuição de Ativos e Autopatrocinados sobre o salário